



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº.10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 357.892,28 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica – PAB Fixo	10.301.2006.2.150	3.3.90.39.99	016	300.000,00
03.01	MAC – Teto, At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	3.1.71.70.00	016	11.829,72
03.01	MAC – Teto, At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	3.3.71.70.00	016	6.062,56
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	4.4.90.51.00	000	40.000,00
	TOTAL				357.892,28

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Investimento – Construção de UBS	10.301.2006.2.158	44.90.51.00	016	317.892,28
03.01	Assistência Farmacêutica - Geral	10.303.2006.2.141	33.90.30.99	000	40.000,00
	TOTAL				357.892,28

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito